Jornadas

de Higiene e Segurança no Trabalho

Medidas de Autoproteção na perspetiva do SRPCBA

Irene Mealha

Ribeira Grande, 14 de outubro 2016

Temas

I. Enquadramento legal

II. MAP’s – generalidades

III. Instrução das MAP’s

IV. Conclusões

I-Enquadramento legal

1.1. Elaboração das MAP's

Artigo 24º do RJSCIE-RAA*

TODOS OS EDIFÍCIOS

- Edifícios existentes – até 5 de março de 2017
- Edifícios licenciados – até 60 dias após entrada em funcionamento

***RJSCIE-RAA: Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março**

I-Enquadramento legal

1.2. Entidade competente

Artigo 24º do RJSCIE-RAA

1ª categoria de risco com exceção das UT's IV e V	Câmara Municipal
1ª categoria de risco das UT's IV e V e 2ª a 4ª categoria de risco das restantes UT's	SRPCBA

I-Enquadramento legal

1.3. Responsabilidade

Artigos 6º do RJSCIE-RAA e 4º da Portaria n.º 27/2015

Fases de projeto e de construção de edifícios

- Autores de projeto
- Coordenadores de projeto
- Diretor de obra
- Diretor de fiscalização
- Empresa responsável pela execução

Manutenção das condições de SCIE aprovadas e da implementação das MAP's

- Proprietário
- Quem detiver a exploração
- Presidentes dos Conselhos Executivos
- Entidades gestoras, limitadas aos espaços afetos

I-Enquadramento legal

1.4. Técnicos responsáveis

Artigo 16º do RJSCIE-RAA

- Após entrega do documento das MAP's deve ser efetuada uma ação de sensibilização/formação sobre as mesmas pelo menos aos Responsável e Delegado(s) de Segurança;

- Apoiar na interpretação dos pareceres emitidos pelas entidades competentes.

I-Enquadramento legal

1.4. Técnicos para 3ª e 4ª categoria de risco

Artigo 16º do RJSCIE-RAA

I-Enquadramento legal

1.5. Alterações às MAP's

Artigo 22º do DL 224/2015

- Modificações das MAP's têm de ser aprovadas pelo Responsável de Segurança;
- A mudança de Responsável de Segurança tem de ser comunicada ao SRPCBA;
- Apenas alterações à UT ou à categoria de risco as MAP's são novamente remetidas.

II-MAP's

2.1. Características

Simples

Objetivas

Texto descritivo relativamente a procedimentos, instruções, processos e afins…

- Fluxogramas
- Tabelas
- Esquemas

Descrição de equipamentos e/ou de condições de SCIE existentes, entre outros…

- Separadores
- Anexos

II-MAP's

2.2. Edifícios existentes – MAP's *vs* MSCIE

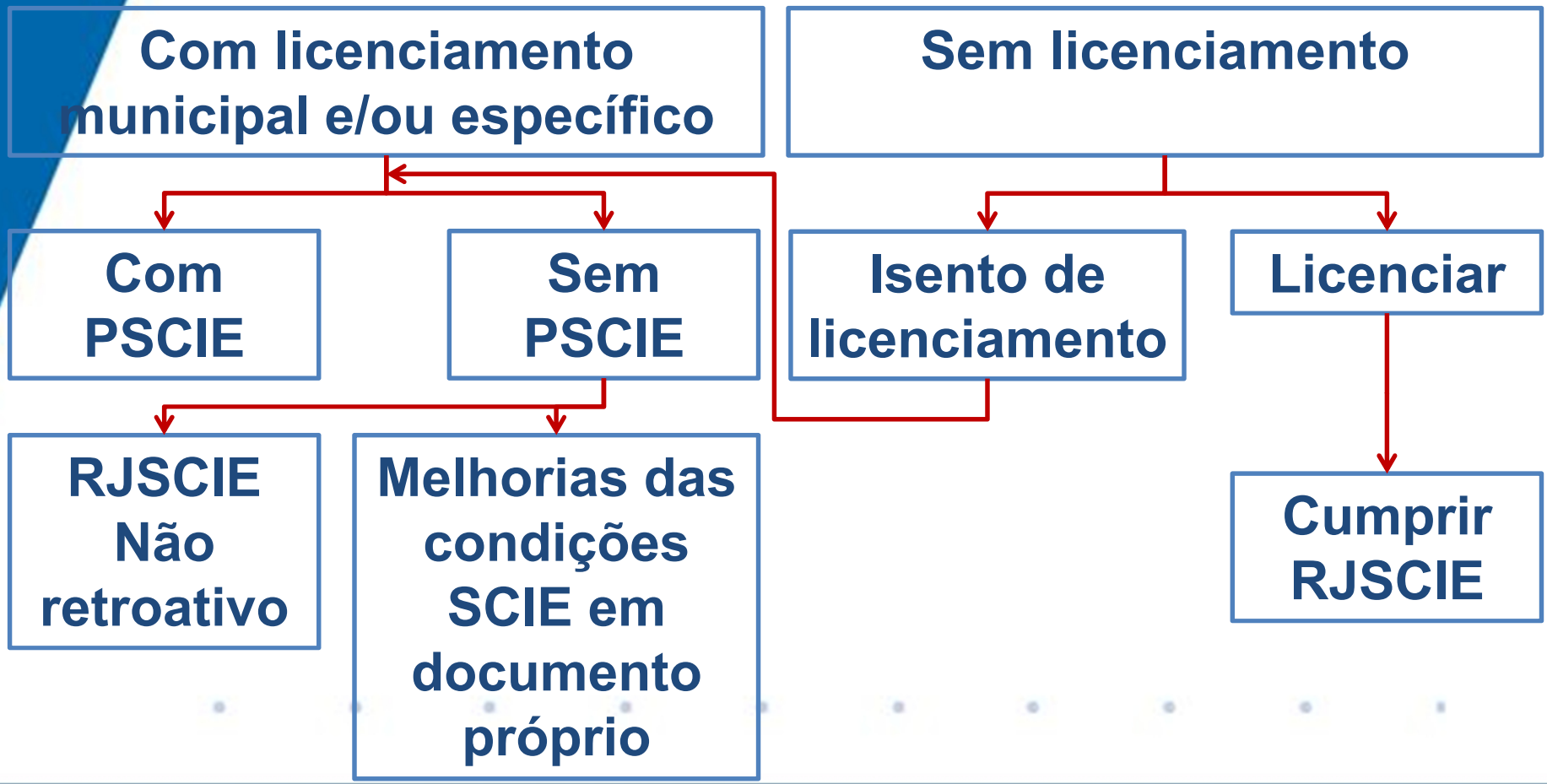

II-MAP's

2.2. Edifícios existentes – MAP's *vs* MSCIE

Melhorias das condições SCIE

- Exemplo: Museu, UT X da 2ª categoria;
- Orienta-se o responsável no sentido de que a instalação de um SADI é fundamental para garantir a segurança das pessoas e, por acréscimo, do património;
- Por outro lado, a proteção de uma reserva será um acréscimo na segurança dos bens mas não será uma requisito fundamental para a segurança dos ocupantes;
- Priorização e calendarização.

II-MAP's

2.3. Aspetos a considerar na elaboração das MAP's

PSCIE	Eventual organização existente
Os equipamentos, produtos e sistemas preconizados no PSCIE devem ser considerados e analisados.	A existência de rotinas e procedimentos estabelecidos serão uma mais valia à organização a implementar, pois os ocupantes detêm um conhecimento mais aprofundado das características da UT.

III-Instrução das MAP's

3.1. Elementos constituintes

Utilização-tipo	Categoria de risco	Medidas de autoprotecção [Referência ao artigo aplicável]						
		Registos de segurança [artigo 201.º]	Procedimentos de prevenção [artigo 202.º]	Plano de prevenção [artigo 203.º]*	Procedimentos em caso de emergência [artigo 204.º]*	Plano de emergência interno [artigo 205.º]*	Acções de sensibilização e formação em SCIE [artigo 206.º]	Simulacros [artigo 207.º]
I	3.ª «apenas para os espaços comuns»	●	●		●		●	
	4.ª «apenas para os espaços comuns»	●		●		●	●	●
II	1.ª	●	●					
	2.ª	●	●		●		●	
	3.ª e 4.ª	●		●		●	●	●
III, VI, VIII, IX, X, XI e XII	1.ª	●	●					
	2.ª	●		●	●		●	●
	3.ª e 4.ª	●		●		●	●	●
IV, V e VII	1.ª «sem locais de risco D ou E»	●	●					
	1.ª «com locais de risco D ou E» e 2.ª «sem locais de risco D ou E».	●		●	●		●	
	2.ª «com locais de risco D ou E», 3.ª e 4.ª	●		●		●	●	●

III-Instrução das MAP's

3.1. Elementos constituintes

Folhetos Técnicos

Medidas de Autoproteção para Edifícios Escolares

Medidas de Autoproteção

Nota introdutória para as Medidas de Autoproteção da 1ª categoria de risco
Esta nota introdutória esclarece o âmbito de aplicação do documento modelo das "Medidas de Autoproteção para utilizações-tipo da 1ª categoria de risco."

Medidas de Autoproteção para utilizações-tipo da 1ª categoria de risco

Temas

- Todos
- Legislação
- Folhetos Técnicos
- Notas Técnicas
- Diversos
- Requerimentos

III-Instrução das MAP's

3.3. Registos de segurança

- Relatórios de vistorias e inspeções ou fiscalização realizadas por autoridades competentes;
- Informações sobre anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção;
- Relação de todas as ações de conservação e manutenção efetuadas;
- Descrição das modificações efetuadas;
- Relatórios de ocorrências;
- Relatórios de intervenção;
- Relatórios de ações de sensibilização e formação;
- Relatórios de simulacros.

Ajustadas à UT

Minutas

III-Instrução das MAP's

3.3. Registos de segurança – UTIII 2ª CR

- Relatórios de vistorias e inspeções ou fiscalização realizadas por autoridades competentes;
- ~~Informações sobre anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção;~~
- Relação de todas as ações de conservação e manutenção efetuadas;
- ~~Descrição das modificações efetuadas;~~
- ~~Relatórios de ocorrências;~~
- Relatórios de intervenção;
- Relatórios de ações de sensibilização e formação;
- Relatórios de simulacros.

Justificar

III-Instrução das MAP's

3.4. Procedimentos de prevenção

3.4.1. Exploração e utilização dos espaços – não se pretende uma descrição das condições mas a concretização da sua manutenção nas condições aprovadas.

Praticabilidade dos caminhos de evacuação

"Os caminhos de evacuação do edifício devem permanecer desimpedidos. Deve também ser garantida a operacionalidade das portas e outros dispositivos de abertura presentes nos mesmos caminhos de evacuação. O Responsável de Segurança é responsável pela verificação constante destas condições, promovendo verificações mensais."

III-Instrução das MAP's

III-Instrução das MAP's

3.4. Procedimentos de prevenção

3.4.2. Exploração e utilização das instalações técnicas e de equipamentos SCIE – listar e elaborar instruções simplificadas e esquemáticas baseadas nos manuais de utilização, se possível.

*"**As instruções de funcionamento, procedimentos de segurança, descrição de comandos e alarmes, bem como de sintomas e indicadores de avarias de todas instalações técnicas e equipamentos de segurança existentes**, listadas na tabela abaixo, estão devidamente compiladas e arquivadas num local próprio e acessível aos colaboradores. Estas informações estão compiladas nos respetivos manuais de utilização."*

III-Instrução das MAP's

3.4. Procedimentos de prevenção

3.4.3. Conservação e manutenção das instalações técnicas e de equipamentos SCIE

Conservação **Manutenção**

Calendários e listas de testes de verificação periódica
Minuta de registo para averbar estas ações

Instalações Técnicas	Aspetos a verificar	Periodicidade	Responsável
Instalações de gás	Limpeza geral, canalizações e válvulas. Nicho/ botijas de gás barradas	Anual	Responsável Segurança
Elevadores	Consoante manual do fabricante	Anual	Entidade Externa
Sistemas SCIE	**Aspetos a verificar**	**Periodicidade**	**Responsável**
Iluminação	Limpeza geral, baterias, desobstrução e visibilidade	Semestral	Responsável Segurança
Deteção, alarme e alerta	Limpeza geral, desobstrução e visibilidade	Semestral	Responsável Segurança
	Consoante manual do fabricante	Anual	Entidade Externa

Equipamentos e sistemas SCIE

Registo SRPCBA

III-Instrução das MAP's

3.5. Plano de prevenção

3.5.1. Informações sobre UT – Data de entrada em funcionamento / alvará de utilização

3.5.2. Peças desenhadas

- Escala 1:100 ou 1:200
- Locais de risco
- Efetivos
- Vias de evacuação
- Localização de todos os sistemas e equipamentos de SCIE

III-Instrução das MAP's

3.5. Plano de prevenção

3.5.2. Peças desenhadas

Sistemas e equipamentos de SCIE:

- Portas resistentes ao fogo e material afeto à compartimentação corta-fogo
- Controlo de fumos
- SADI
- SADG
- 1ª e 2ª intervenção
- Iluminação de emergência
- Extinção automática
- Posto de segurança

III-Instrução das MAP's

3.5. Plano de prevenção

3.5.2. Peças desenhadas

Propostas de melhoria

Peças desenhadas do existente

Peças desenhadas do proposto

III-Instrução das MAP's

3.6. Procedimentos de emergência

Alarme | **Evacuação** | **Alerta** | **1ª intervenção** | **Receção bombeiros**

Cadeia de ações

Temporizações da CDI

Auxílio a pessoas com limitações na perceção de um alarme e/ou na mobilidade

Confirmação da evacuação no local de reunião

III-Instrução das MAP's

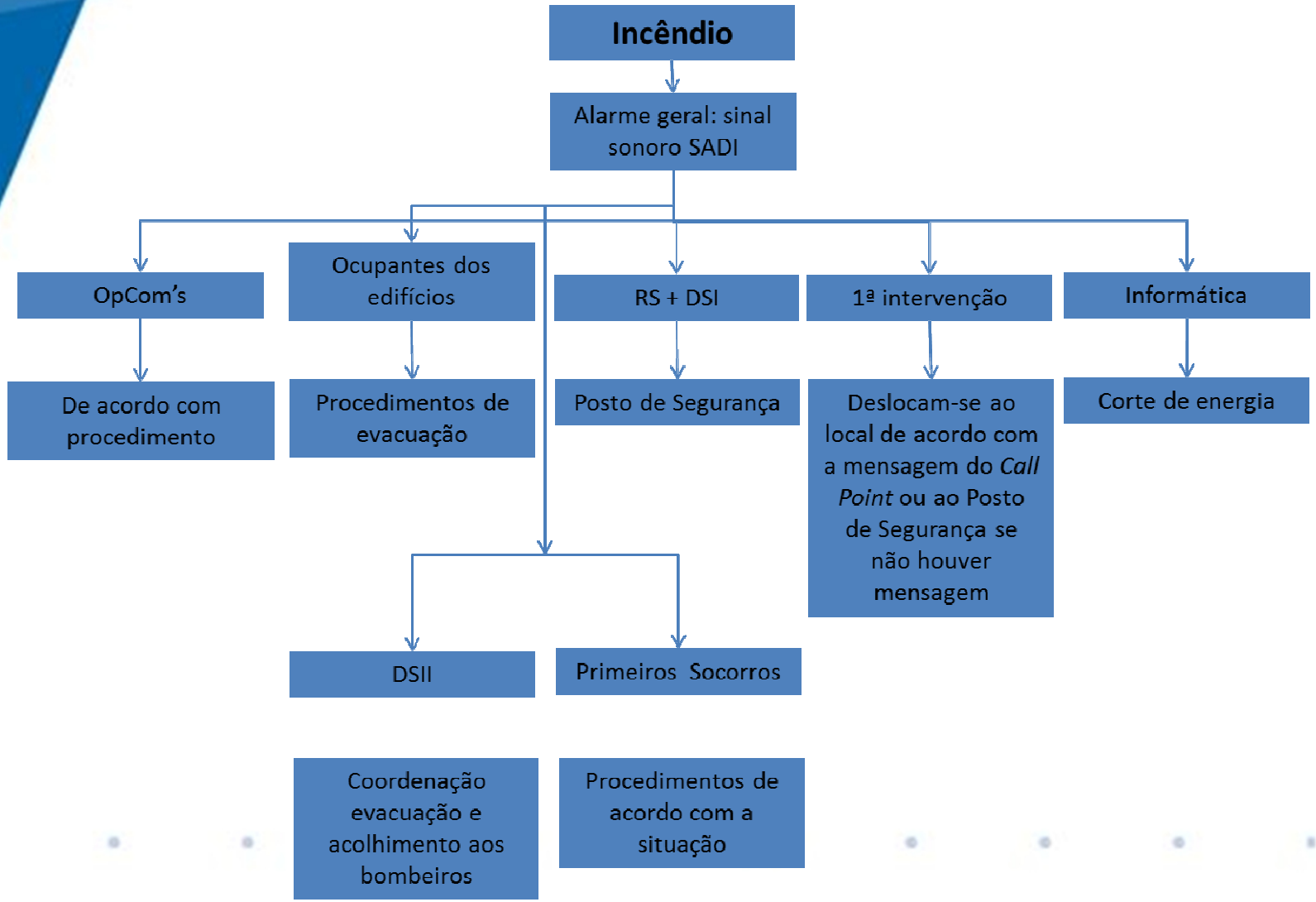

III-Instrução das MAP's

3.6. Procedimentos de emergência

Evacuação

Auxílio a pessoas com limitações na perceção de um alarme e/ou na mobilidade

- Nomeação das pessoas com responsabilidades em acompanhar estes ocupantes permanentes ou não
- Eventuais procedimentos especiais de transporte
- Eventuais caminhos de evacuação distintos

Confirmação da evacuação no local de reunião

- Metodologia da confirmação, eventuais listagens de ocupantes
- Nomeação das pessoas que irão obter essa informação
- Meios de comunicação aos DS e RS
- Como DS e/ou RS comunicam à pessoa encarregue da receção aos bombeiros

III-Instrução das MAP's

3.6. Procedimentos de emergência

- Conjugação com outras UT's que se encontrem no edifício;
- Procedimentos de emergência ≠ instruções de segurança.

- Instruções de segurança gerais – para todos os ocupantes
- Instruções de segurança específicos – locais de risco C, D, E e F
- Instruções de segurança particulares – equipa de segurança

III-Instrução das MAP's

INSTRUÇÕES GERAIS	
Objetivo	**Medida**
Evacuação	Em caso de sismo, proceda às medidas de autoproteção e dirija-se ao Local de Reunião (Heliporto).
	Em caso de alarme sonoro, dirija-se ao Local de Reunião (Heliporto).
	Ao proceder à evacuação faça-se acompanhar de eventuais visitantes com que esteja e não se preocupe com os seus objetos pessoais.
	Nunca volte atrás nem entre no edifício sem a autorização do Responsável de Segurança.
Acessibilidade aos meios de alarme e intervenção	Os dispositivos de acionamento manual de alarme e os meios de 1ª intervenção não podem ter materiais apensos que dificulte o seu manuseamento ou ser ocultados por qualquer elemento.
Conservação de equipamentos	Caso detetar algum equipamento em más condições ou danificado, comunicar ao Delgado de Segurança.
Sismos	Abrigue-se num local considerado seguro: vãos de portas ou paredes mestras ou debaixo das mesas.
	Não se precipite para as saídas.
	Utilizar o telefone ou telemóvel apenas em casos urgentes.
Incêndio	Na eventualidade de detetar um incêndio, proceda ao alarme através de um botão manual de alarme ou pelo telefone para a SAGE.
	Caso considere que o foco de incêndio tem dimensões que conseguirá controlá-lo com os meios de 1ª intervenção, proceda de acordo com os protocolos da formação.
	No caso de não conseguir controlar o foco de incêndio, saia e feche a porta do local sinistrado.

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARTICULAR - AMEAÇA DE BOMBA		
Evento	**Agente**	**Ação**
Chamada telefónica – ameaça de bomba	Dia – Telefonista Noite – OpCom	Proceder ao atendimento de acordo com as seguintes instruções:
	1. Responder ao interlocutor com a naturalidade e cortesia que é utilizada normalmente nas chamadas telefónicas;	
	2. Ouvir com atenção e não interromper o interlocutor;	
	3. Tentar prolongar a chamada, para recolher mais informações;	
	4. Tentar identificar ruídos de fundo;	
	5. Registar todas as informações que conseguir e registá-las no impresso disponível na pasta das MAP;	
	6.Fazer perguntas como: de onde fala, onde está a bomba, qual o aspeto da bomba, porque colocou a bomba, a que horas deve a bomba explodir?	
	7. Após desligar o telefone, contate unicamente o DS, forneça as informações que obteve e aguarde instruções.	
	8. Noite Após desligar o telefone, contate unicamente o Responsável de Segurança, forneça as informações que obteve e aguarde instruções.	

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA - ARQUIVOS	
Prevenção	Não fumar ou foguear nestes espaços.
	Manter os espaços organizados e arrumados.
	Caso verifique a existência de equipamentos elétrica danificados, comunique ao DS.
	Caso verifique a existência de um equipamento ou material de SCI danificado, comunique ao DS.
Emergência	Em caso de incêndio, pressione o botão manual de alarme ou tente informar uma pessoa e, **apenas após informar outra pessoa**, utilize o extintor de pó químico que se encontra junto ao acesso e proceda à 1ª intervenção.
	Caso não consiga extinguir o foco de incêndio, saia, feche a porta e dirija-se ao Local de Reunião.

III-Instrução das MAP's

3.7. Plano de emergência interno

3.7.1. Organização de segurança – organogramas: nomeações remetidas para anexo.

3.7.2. Planos de atuação e de evacuação

- Planos de atuação (alarme, alerta, 1ª intervenção e receção aos bombeiros) e evacuação
- Conhecimento dos riscos
- Cenários
- Primeiros socorros
- Reposição das condições de segurança

III-Instrução das MAP's

3.7. Plano de emergência interno

3.7.3. Plantas de emergência

- Conjunto distinto das peças desenhadas do Plano de Prevenção
- NP 4386/2014
- Geral e, se considerado adequado, parciais

III-Instrução das MAP's

3.8. Sensibilização e formação

Sensibilização	Formação
Pessoas que permaneçam mais de 30 dias na UT	Elementos com atribuições previstas nas MAP's
• Espaços da UT • Prevenção • Alarme • Evacuação • Meios 1ª intervenção	• Locais de risco C, D ou F • Alerta • Evacuação • Sistemas SCIE • Receção bombeiros • Direção das operações

III-Instrução das MAP's

3.9. Exercícios e simulacros

Exercícios	Simulacros
Sem entidades externas	Com entidades externas

Obrigatórios, com periodicidades específicas

Cenários

Testar as diferentes vertentes do plano de atuação

Parciais e totais

Com ou sem presença dos bombeiros

IV-CONCLUSÕES

Plano de Atuação

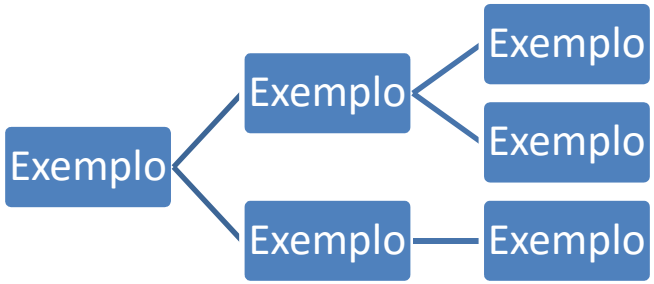

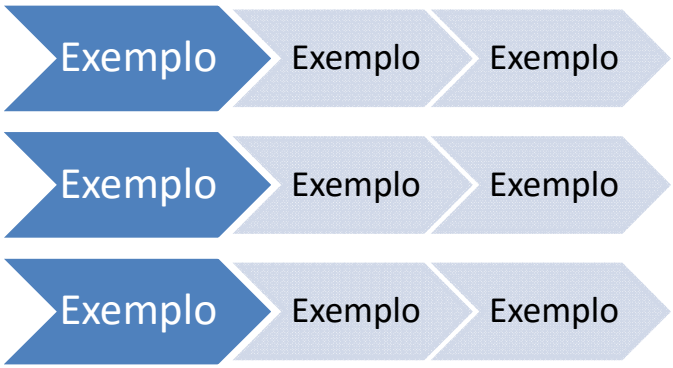

FIM

Irene.R.Mealha@azores.gov.pt